

Crimes do colarinho branco: da vitimização à cumplicidade da sociedade brasileira

O presente trabalho apresentou um breve histórico dos crimes do colarinho branco, levantando dados desde a colonização até os dias atuais. Nesse contexto remetendo ao comportamento da sociedade e dos atores praticantes do referido delito. Perpassando pelos dispositivos legais presentes na legislação brasileira. A breve análise ética e moral desvendou um debate com filósofos jurídicos acerca dos possíveis motivos estimulantes da prática delituosa.

Palavras-chave: Ética; Moral; Sociedade; Crimes Financeiros.

White collar crimes: from victimization to complicity in Brazilian Society

The present work presented a brief history of white-collar crimes, gathering data from colonization to the present day. In this context, referring to the behavior of society and the actors who practice this crime. Going through the legal provisions present in the Brazilian legislation. The brief ethical and moral analysis revealed a debate with legal philosophers about the possible stimulating reasons for criminal practice.

Keywords: Ethics; Moral; Society; Financial Crimes.

Topic: **Direito Penal e Processo Penal**

Received: **10/10/2019**

Approved: **11/03/2020**

Reviewed anonymously in the process of blind peer.

Rafael Rocha Silva 
Universidade Tiradentes, Brasil
<http://lattes.cnpq.br/3956542711437931>
<http://orcid.org/0000-0002-1283-3283>
rafael_rocha3112@hotmail.com



DOI: 10.6008/CBPC2318-3039.2020.001.0002

Referencing this:

SILVA, R. R.. Crimes do colarinho branco: da vitimização à cumplicidade da sociedade brasileira. *Scientiam Juris*, v.8, n.1, p.12-17, 2020. DOI: <http://doi.org/10.6008/CBPC2318-3039.2020.001.0002>

INTRODUÇÃO

Presenciamos no Brasil a naturalização dos crimes financeiros cometidos contra o sistema financeiro nacional e contra administração pública, geralmente praticada por pessoas de elevado status social. Visualizar esse tipo de crime como normal é perigoso, pois apesar de não ser cometido com aparente violência, provoca danos sociais graves e lesiona bens jurídicos coletivos importantes, quase sempre comprometendo a dignidade da pessoa humana. Apesar desses graves danos, os referidos criminosos recebem tratamento diferenciado dos criminosos comuns, tanto pela mídia, quanto pela sociedade, deixando transparecer uma sensação de impunidade e de que esse tipo de criminoso está acima de tudo e de todos, inclusive da lei.

Não é atual a prática de desvios de recursos públicos, uso de cargos públicos para atender a interesses pessoais, prática de tráfico de influência, entre outros comportamentos característicos dos crimes do colarinho branco, prática essa que se tornou tão comum entre gestores e população, que as pessoas esquecem que se trata de um crime previsto inclusive em legislação específica, a exemplo da lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, que trata dos crimes contra o sistema financeiro; a atual lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública; além de dispositivos presentes no Título XI do código penal, que dispõe sobre crimes contra a administração pública.

Dentro desse contexto, questiona-se: qual o real comportamento da sociedade brasileira frente aos crimes do colarinho branco. Nesse sentido, esta pesquisa tem como objetivos: a) formular um levantamento histórico sobre a evolução dos crimes do colarinho branco no Brasil; b) realizar uma análise sociológica acerca dos crimes do colarinho branco, identificando os fatores socioculturais que influenciam a prática do referido delito; c) verificar o comportamento da sociedade brasileira frente à prática dos crimes do colarinho branco, levando em conta aspectos morais e éticos.

Justifica-se este trabalho devido à necessidade de formular questionamentos acerca de um problema que assola a sociedade brasileira, pois o referido crime promove uma degradação econômica e moral, gerando assim graves patologias sociais, assim como a falência educacional, a decadência dos serviços de saúde e o aumento desordenado da violência. Vitimando assim milhares de pessoas em todo o país. Além de se tornar necessário para que a população desenvolva uma consciência crítica sobre a situação, possibilitando assim o desenvolvimento de atitudes que venham a desestimular a prática de tais crimes.

Para o desenvolvimento do presente estudo será feito um levantamento de dados que serão interpretados a luz da constituição federal e das legislações específicas, aprofundando-se nos aspectos morais e éticos presentes na sociedade brasileira. A fonte de coleta de dados será baseada em livros, artigos, jurisprudência, legislação e outros meios que se façam necessários ao efetivo alcance dos objetivos propostos.

DISCUSSÃO TEÓRICA

Aspectos históricos dos crimes do colarinho branco

Os crimes do colarinho branco não estão contidos apenas na sociedade brasileira e nem são comportamentos exclusivos da sociedade atual, podemos destacar exemplos dessas práticas em épocas ainda remotas.

Abordar o tema da corrupção sob o enfoque da realidade brasileira é remontar aos tempos mais incipientes de organização e constituição do Estado nacional, isto é, volver à época de colonização, responsável por dar a tônica à nossa história atual, numa clara manifestação de como o “jeitinho brasileiro” ganhou o seu presente formato. (ROCHA, 2012)

É possível perceber que desde que os portugueses chegaram ao Brasil, ali já começou a desenvolver uma forma de comércio e um desenvolvimento do capitalismo de forma muitas vezes antiéticas e amorais, muito se fala que a corrupção está no DNA do brasileiro, no entanto a história mostra que esse típico comportamento é resultado de um longo processo de colonização que implantou uma cultura relacionada a aspectos inerentes a conduta de atos ilegais ou imorais.

Com o declínio do comércio oriental somado à ameaça ao domínio português sobre o Brasil, o rei D. João III tratou de instituir uma nova política colonizadora pautada no sistema de capitânicas hereditárias, através da qual eram conferidos aos capitães donatários amplos poderes para descobrir novas riquezas, combater estrangeiros, administrar e povoar as terras brasileiras, figurando como um dos fatores de estímulo à corrupção. (VICENTINO, 1997)

Percebemos então um desenho do que hoje chamamos de crimes do colarinho branco, pois esses comportamentos eram praticados por pessoas ligadas a corte, possuindo assim um maior poderio financeiro e status social.

Embora haja algum debate a respeito de o que qualifica um crime do colarinho branco, o termo abrange geralmente os crimes sem violência cometidos geralmente em situações comerciais para ganho financeiro, e notadamente produz consequências sociais muito graves e lesivas aos bens jurídicos coletivos. (VELLOSO, 2014)

Já era nítida a organização das pessoas em prol de benefícios próprios, visando o enriquecimento à custa da população, como vimos acima o criminoso do colarinho branco possui características pessoais específicas, e já no império podíamos perceber que essas mesmas características já se manifestavam.

O que antes era praticado longe dos olhos da Coroa passava a fazer parte do cotidiano da própria realeza. Se antes a forma clássica da corrupção se dava através do contrabando, no período imperial as práticas ilícitas assumiram um caráter mais requintado, onde os atores principais pertenciam à classe nobre, de ministros e ocupantes do governo. (ROCHA, 2012)

Devido a escancarada corrupção no império o movimento separatista ganha força e começa a se desenvolver o movimento republicano, trazendo em seu bojo ideológico um tipo de administração mais transparente, incrementando um clamor esperançoso de mudança, que como veremos a seguir não ocorreu.

O exemplo do restabelecimento do coronelismo ilustra o descortino da corrupção, tendo em vista que os coronéis travavam com os políticos e governantes uma relação de simbiose, na medida em que gozavam de certos privilégios econômicos e ampliação de poderes em troca do recrutamento de pessoas subordinadas que se alinhavam aos interesses do governo. (HABIB, 1994)

Há com o movimento republicano então um desenvolvimento ainda maior da corrupção, através de comportamentos que podemos perceber ainda nos dias atuais, na relação entre grandes empresários e

políticos, estes se relacionando de forma a trocar privilégios, caracterizando assim a troca de influências. Devido isso começa a se desenhar uma intervenção militar, que chegava com ideias moralistas e disciplinadoras, no entanto, acaba fracassando e se entregando a corrupção, mais uma vez deixando clara a fragilidade da sociedade brasileira frente à conduta ilícita.

Fracassado o regime militar, a democracia gradativamente voltava a ocupar o centro da política brasileira. No entanto, com ela seguiam os casos de corrupção, as atitudes condescendentes e as investidas inescrupulosas contra o patrimônio público por parte daqueles que detinham justamente o dever e o compromisso de zelar pela saúde do Estado brasileiro: os governantes. (ROCHA, 2012)

Sedento de necessidade de moralização o povo clama democracia, e cheios de esperança elege como presidente da república Fernando Collor, este detinha a missão de romper com os laços de corrupção presentes desde o império, o mesmo se mostrou incapaz de realizar esse objetivo, promovendo um dos maiores escândalos da história brasileira.

Batizado como “caçador dos marajás”, lançou-se como um ferrenho combatente da corrupção. O falso juramento de resgate ao compromisso genuinamente republicano, no entanto, ia se perdendo no tempo e no espaço. Collor passou de “salvador da pátria” ao grande “marajá”, vivendo à custa do dinheiro público e de receitas ilícitas, provenientes de esquemas corruptos. (VICENTINO, 1997)

Desde esta época até os dias atuais o Brasil foi bombardeado por casos de corrupção e crimes do colarinho branco, a exemplo do mensalão, vampiros da saúde, Banestado, o petrolão, o esquema das rachadinhas, entre outros de menor expressão. Percebemos então que sempre a esperança popular se renova, até o momento sendo frustrada.

Breve análise moral e ética do crime de colarinho branco

O comportamento das pessoas é determinante no que se refere a prática do crime de colarinho branco, o capitalismo exacerbado presente em nossa sociedade promove uma sensação de bem-estar ligada ao ter, ao consumismo exacerbado. Esse tipo de sistema se reflete em condutas criminosas relacionadas a crimes financeiros praticados por pessoas de elevado padrão social, inclusive políticos, que por serem influentes, acreditam que nunca serão punidos.

De uns tempos a esta parte, dir-se-á que a classe política se encontra desprestigiada. Alguns fatos colocaram-na como opróbrio, outros tornaram manifestas ações de atentado à moral e à lei. Mesmo o resultado de investigações não chegando a esperada e propalada punição, o efeito sociopolítico fez-se sentir. (CASTRO, 2009)

Ao mesmo tempo em que a sociedade cobra um posicionamento mais rigoroso ao que se refere a punição do agente público que comete atos ilícitos, a mesma, muitas vezes cria ideologias malélicas à conduta ética, a exemplo de conceitos como: ‘rouba, mas faz’, entre outros que promovem a normalização da conduta criminosa dos ‘poderosos’. Alguns assumem então uma postura quase de cumplicidade ou aceitação. Segundo Hungria et al. (1976), “A democracia liberal protege os direitos do homem e não os crimes do homem. Maldita seria a democracia liberal, se se prestasse a uma política de cumplicidade com a delinquência”

É fácil perceber que atitudes éticas muitas vezes são rechaçadas pela sociedade, e são equiparadas

ainda como atitudes tolas ou não inteligentes. Esse tipo de discurso reflete ou a imoralidade social ou a completa desesperança na honestidade. Diz Nalini (2009), que “muitas vezes as pessoas se envergonham da honestidade, pois o discurso vigente ridiculariza o cumpridor do dever para vangloriar o sucesso material”.

Outra parcela da sociedade mantém um discurso mais favorável aos procedimentos éticos e morais, promove uma ideologia do bem, muitas vezes promovendo um comportamento de maior cuidado do criminoso do colarinho branco inerente à sua conduta, no entanto, é fácil perceber que muitos desses que promovem as boas ideias, muitas vezes portam condutas diferentes do que prega.

É recorrente a afirmação de que o brasileiro tem uma dupla moral: aquela do discurso e aquela das práticas. O brasileiro seria aquele sempre interessado em levar vantagem, pronto a atingir os seus objetivos sem pruridos morais que o inibissem. A moral do oportunismo conviveria com a moral da integridade. Esta considera os oportunistas imorais. Aquela considera os íntegros ingênuos. Mas a tendência manifesta seria o predomínio da primeira. (NALINI, 2009)

Faz-se necessário uma reflexão acerca desse tipo de comportamento tão comum ao brasileiro. Seria o brasileiro imoral por natureza ou seria o brasileiro vítima da própria história de dominação do sistema? Percebemos que o sistema comandado por governantes, mídia, e outras instituições dotadas de poder muitas vezes manipulam as pessoas, criando pensamentos direcionados a perpetuação do poderio de determinada classe ou ideologia, muitas das vezes implementando na cabeça das pessoas verdades absolutas e ditaduras ideológicas que acabam por potencializar a aceitação de condutas criminosas por parte de determinadas pessoas.

Segundo Nalini (2009), “A massa é facilmente manipulável. As elites rareiam. Há um pudor natural em se autodeterminar integrante da elite, quando o conceito é tão aguilhado pelos que têm acesso ao controle das comunicações”

Para que esse controle opressor tenha sucesso sobre a classe dominada é necessário que o sistema crie uma zona de conforto para ambos, garantindo assim a inércia dos governados, para que isso não ocorresse seria necessário sobretudo um sistema educacional eficiente e que comportasse em seu currículo propostas que promovessem o desenvolvimento de uma cultura crítica. Sabemos que essa é uma realidade distante da brasileira, onde a educação é voltada basicamente para a formação meramente quantitativa, onde números são mais importantes que resultados.

A educação deficiente produz uma sociedade voltada para o imediatismo. Parcela considerável da população vive nos limites da pobreza e depende de assistencialismo. Nada obstante, mergulha na mesma e única realidade produzida pela mídia. Notadamente a televisiva. Tangida pelo consumo. (NALINI, 2009)

Podemos perceber que os poderosos propositalmente criaram um sistema para manter as classes dominadas subdesenvolvidas intelectualmente, assim supõe uma alienação dessas classes a respeito de condutas graves praticadas por pessoas de grande influência social, inclusive considerando normais procedimentos ilícitos promovidos por estes, a exemplo dos crimes do colarinho branco.

Tal procedimento define, então, a farsa dos pseudos-sábios administradores que tudo fazem a fim de parecerem indispensáveis nas tarefas, cultivando a mesquinhez de se julgarem proprietários da administração, esquecendo-se de quem realmente é o legítimo proprietário: o povo (CASTRO, 2009).

CONCLUSÕES

Ficou visível o complexo contexto em torno dos crimes do colarinho branco, uma teia ideológica que promove a dificuldade de diagnóstico dos problemas e das soluções inerentes ao tema. Percebemos que historicamente esse tipo de conduta esteve presente na sociedade brasileira, e ao mesmo tempo observamos uma aceitação social, seja ligada a uma possível imoralidade popular, em contraponto foi divulgado situações que levam a crer que a sociedade é vítima de um sistema sabidamente pensado para ludibriar a população e deixá-la inerte frente aos problemas sociais, facilitando assim a prática do referido crime.

É necessário o desenvolvimento intelectual da população para que possamos reverter essa complexa situação, para assim passarmos a amedrontar e quem sabe eliminar as possibilidades da reincidência desses agentes que em sua maioria deveriam estar nos representando. O povo deve ter o discernimento de que é o titular do poder soberano dessa nação.

REFERÊNCIAS

CASTRO, C. A. P.. **Fundamentos da sociologia geral**. 8 ed. São Paulo: Atlas, 2009.

HABIB, S.. **Brasil: quinhentos anos de corrupção**. Porto Alegre: Sergio Antônio Fabri, 1994.

HUNGRIA, N.; FRAGOSO, C. H.. **Comentários ao código penal**. Rio de Janeiro: Foran, 1976.

NALINI, J. R.. **Ética geral e profissional**. 7 ed. São Paulo: Editora dos Tribunais, 2009.

VICENTINO, C.. **História do Brasil**. São Paulo: Scipione, 1997.

A CBPC – Companhia Brasileira de Produção Científica (CNPJ: 11.221.422/0001-03) detém os direitos materiais desta publicação. Os direitos referem-se à publicação do trabalho em qualquer parte do mundo, incluindo os direitos às renovações, expansões e disseminações da contribuição, bem como outros direitos subsidiários. Todos os trabalhos publicados eletronicamente poderão posteriormente ser publicados em coletâneas impressas sob coordenação da **Sustenere Publishing**, da Companhia Brasileira de Produção Científica e seus parceiros autorizados. Os (as) autores (as) preservam os direitos autorais, mas não têm permissão para a publicação da contribuição em outro meio, impresso ou digital, em português ou em tradução.